



LEI N.º 2.790/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO
CONDICIONAL DE PARTE DE IMÓVEIS RURAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação as áreas de terra destinadas a construção de 04 (quatro) barragens para armazenamento de água, terrenos que permanecerão inundados pelas águas, doações condicionadas que passam a integrar ao patrimônio público do Município de Baixo Guandu, ES, e se não cumpridas retornam aos seus proprietários.

Art. 2º Receberá a doação de uma área de **4,91 ha**, do terreno localizado no lugar denominado "**CORREGO PINGA FOGO**", Distrito da Sede - Baixo Guandu, ES, parte da propriedade de OLIVIO EDSON THOMAZINI, RG 765.345, ES, CPF 873.496.127-53, casado com ANDREIA STINGUEL DEZAN THOMAZINI, RG 1.043.537 – ES, CPF 031.842.527-01; e de EDILSON THOMAZINI, RG 799.654 – ES, CPF 948.648.797-20, casado com MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG 1.748.311 – ES, CPF 100.846.717-00;

Art. 3º Receberá a doação de uma área de **3,95 ha**, do terreno localizada no lugar denominado "**CORREGO ENCARNAÇÃO**", Distrito de Ibituba - Baixo Guandu, ES, parte da propriedade de OLIVIO EDSON THOMAZINI, RG 765.345 – ES, CPF 873.496.127-53, casado com ANDREIA STINGUEL DEZAN THOMAZINI, RG 1.043.537 – ES, CPF 031.842.527-01; e de EDILSON THOMAZINI, RG 799.654 – ES, CPF 948.648.797-20, casado com MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG 1.748.311 – ES, CPF 100.846.717-00;

Art. 4º Receberá a doação de uma área de **4,64 ha**. de terreno localizado no lugar denominado "**CORREGO ENCARNAÇÃO**", Distrito de Ibituba - Baixo Guandu - ES, parte da propriedade de MARIO ALVES DE BRITO, RG 618.802 – ES, CPF 071.795.377-72, casado com LUIZA PERONI DE BRITO, RG 618.802 – ES, CPF 068.887.067-88;

Art. 5º Receberá a doação de área de **2,68 ha**. de terreno localizado no lugar denominado "**CORREGO DO DESENGANO**", Distrito da Sede - Baixo Guandu, ES, parte da propriedade de ELY FURTADO DE MELO, RG M-556.582 – MG, CPF 253.884.286-72, casado com LUCIA HELENE FIGUEIREDO FURTADO DE MELO, RG 257.699 – ES, CPF 068.559.617-62;



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Art. 6º Os imóveis ora doados ao Município de Baixo Guandu, ES, ficam condicionados, sob pena de nulidade a utilização aos fins previstos no artigo primeiro desta lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir decreto para os fins necessários.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa do orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar, em casos de necessidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2013.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
19 de dezembro de 2013.


ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.790/2013, de 19 de dezembro de 2013, que “autoriza o Município a receber doação condicional de parte de imóveis rurais e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 19 de dezembro de 2013.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças